

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM AFASTAMENTO/COMPLEMENTAÇÃO CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Fórum da Aprendizagem – Maringá e Região/PR

Weslei de Oliveira

E-mail: weslei@wolowskioliveira.adv.br

Sandra Tavares

E-mail: inamare.adm@gmail.com



A Fundação Legal: O Enquadramento Absoluto

O aprendiz não é uma categoria secundária. Pela legislação previdenciária, ele possui vínculo empregatício pleno.



Audit Tag

Lastro Legal: Instrução
Normativa INSS/PRES nº
077/2015, Art. 8º, Inciso II.

Os Pilares Inegociáveis de Proteção

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) assegura ao aprendiz maiores de 14 anos o acesso irrestrito aos direitos trabalhistas e previdenciários.



Acidente de Trabalho
Proteção à Integridade



Licença-Maternidade
Proteção à Vida e Família

Base de Auditoria: Lei nº 8.069/90 (ECA), Art. 65.

Operacionalização: Acidente de Trabalho



ATENÇÃO CRÍTICA:
ZERO CARÊNCIA exigida para
concessão do benefício.

O Fato Gerador

Doença ocupacional ou acidente (incluindo no trajeto/percurso) que reduza ou impossibilite a capacidade laboral.



Responsabilidade Inicial

A empresa contratante é obrigatoriamente responsável pelo pagamento integral dos primeiros 15 dias de atestado.



Transição para o INSS

A partir do 16º dia, o aprendiz é encaminhado para perícia médica e recebe o Auxílio-Doença Acidentário.

Audit Tag

Decreto nº 3.048/99, Art. 75.

Proteção Imediata I: Acidente de Trabalho (B91)

A falta do DARF complementar NÃO impede o benefício acidentário, nem diminui seu valor.



A Dinâmica

- Dias 1 a 15: Salário integral pago pela Empresa.
- A partir do 16º dia: Auxílio-doença acidentário pago pelo INSS.

A Blindagem

- Carência Dispensada: Exigência zero de meses prévios (Art. 26, II, Lei 8.213/91).
- O **Piso Inegociável**: Mesmo que a média salarial seja menor, nenhum benefício que substitui a renda pode ser inferior ao salário mínimo de R\$ 1.621,00.



ATENÇÃO CRÍTICA: ZERO CARÊNCIA.
A aprendiz é considerada segurada empregada para todos os fins.

Manutenção integral da remuneração por 120 dias



Proteção Imediata II: Salário-Maternidade

A ausência do recolhimento complementar é inócua para a licença-maternidade.

A Mecânica

- **Duração:** 120 dias.
- **Carência:** Nenhuma exigência prévia.
- **Fluxo:** Pago diretamente pela empresa (que se ressarce com o INSS depois).



A Base de Cálculo

Diferente do auxílio-doença (que usa média histórica), a maternidade usa a remuneração do mês.

=

Remuneração
R\$ 800,00



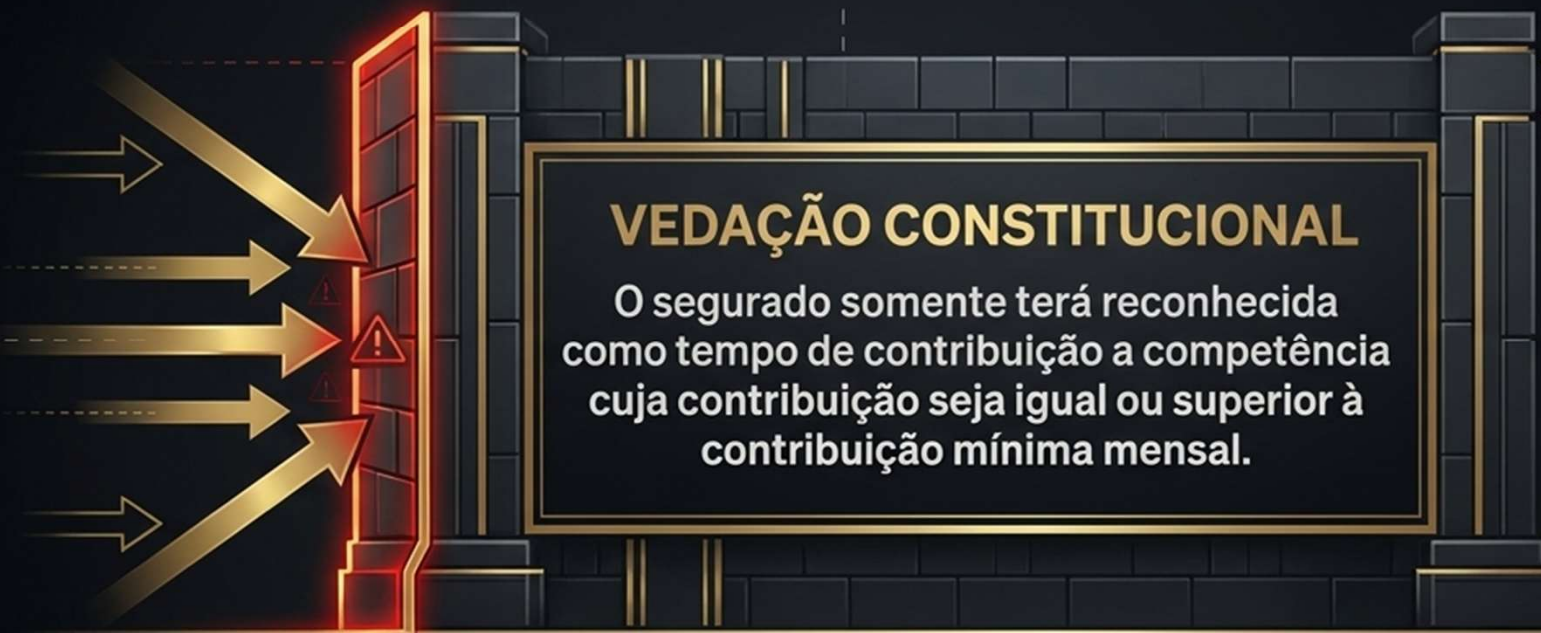
Elevada pelo Piso
Constitucional



A aprendiz recebe
R\$ 1.621,00/mês
durante a licença.

A Ruptura: O Impacto da EC 103/2019

A Reforma da Previdência **alterou drasticamente as regras de contagem**, criando uma zona de risco para **contratos de carga horária reduzida**.



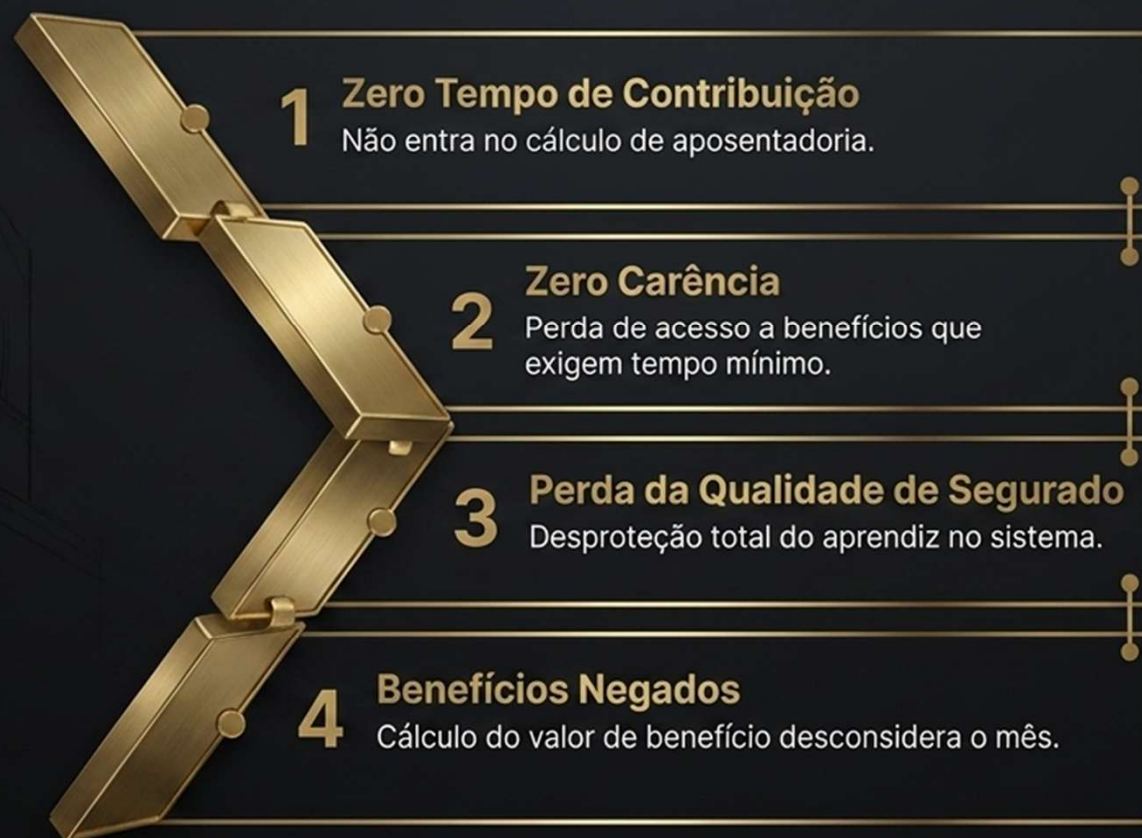
Contribuições baseadas em remunerações abaixo do Salário Mínimo perdem automaticamente a validade jurídica de contagem.

Audit Tag

Constituição Federal, Art. 195, §14
(Redação EC 103/2019).

O Efeito Cascata da Contribuição Insuficiente

O que ocorre se a remuneração for inferior ao mínimo e não houver complementação?
A competência é zerada para todos os efeitos legais.



Audit Tag

Portaria nº 450/2020 (Art. 28)
e Decreto nº 10.410/2020.

O Mecanismo de Salvaguarda (Art. 19-E)

A legislação construiu uma ponte para evitar a desproteção dos segurados com remuneração inferior ao piso.



A Obrigatoriedade/Direito da Complementação

Ao jovem aprendiz que receber remuneração inferior ao limite mínimo mensal, é assegurado o recolhimento complementar.



A complementação destrava a competência, restaurando integralmente a Qualidade de Segurado, Carência e Tempo de Contribuição.

Audit Tag

Decreto 10.410/2020,
Art. 19-E, § 1º, I.

Matriz de Responsabilidade Legal

Separação exata das obrigações financeiras e operacionais.

 A EMPRESA (Contratante)	 O APRENDIZ (Segurado)
Apenas o recolhimento normal (cota patronal e desconto em folha).	Responsável exclusivo pelo Recolhimento Complementar.
O cálculo é feito estritamente sobre a remuneração proporcional paga ao aprendiz na folha do mês.	O cálculo é feito sobre a diferença entre a remuneração e o salário mínimo vigente.
Não há obrigação patronal de custear a diferença previdenciária.	Pagamento feito via documento de arrecadação autônomo.

Audit Tag

Decreto 10.410/2020, Art. 19-E, § 1º, I.

O Instrumento Prático: DARF 1872

Parâmetros operacionais para a emissão da guia de complementação.



Código Oficial

Código de Receita: 1872
(Complemento de Contribuição
Previdenciária Mensal).
Emissão no CPF do aprendiz.



Plataforma

Sistema de Emissão:
SICALWEB (Programa para
Cálculo e Impressão de DARF
On-line - Receita Federal).



Prazo Legal

Vencimento: Dia 15 do mês
subsequente ao da
competência.



Flexibilidade

Permite emissão retroativa e
pagamento em atraso pelo
sistema.

Audit Tag:
Ato Declaratório Executivo
Codac nº 05/2020.

O Cenário Matemático: Parâmetros Atuais

Parametrização da regra com os valores base estabelecidos.

O Teto/Piso Legal

Salário Mínimo (Base de Contribuição):

R\$ 1.621,00

VS

O Cenário Real (Exemplo Prático)

Remuneração Mensal Auferida pelo Aprendiz:

R\$ 800,00

Como a remuneração é **inferior à base de contribuição**,
aciona-se obrigatoriamente a regra do Art. 19-E.

Audit Tag: Decreto 10.410/2020, Art. 19-E, § 1º, I.

Arquitetura do Cálculo: O Passo a Passo Definitivo

Como encontrar o valor exato a ser recolhido no DARF 1872.

Base Exigida (Salário Mínimo) -> R\$ 1.621,00

-

Remuneração Auferida -> R\$ 800,00

=

Diferença a Cobrir -> R\$ 821,00

× 7,5%

Valor Final do DARF 1872 → R\$ 61,58

A alíquota (7,5%) incide exclusivamente sobre o valor da diferença necessária para alcançar o mínimo.

Audit Tag: Instrução Normativa da RFB nº 2.080/2022.

Plano de Ação Estratégico (Recomendações)

Próximos passos operacionais para garantir 100% de conformidade.



Mapeamento de Contratos: Auditar os aprendizes ativos que operam com carga horária reduzida e recebem abaixo de R\$ 1.621,00.



Orientação Legal: Estabelecer comunicados claros aos jovens aprendizes sobre sua responsabilidade na emissão e pagamento do DARF 1872.



Ajuste de Folha e eSocial: Garantir que o desconto patronal esteja parametrizado apenas sobre o valor proporcional da folha, evitando bi-tributação.



Monitoramento e Suporte: Implementar rotina de apoio institucional aos jovens para navegação no sistema SICALWEB até o dia 15 de cada mês.

Muito Obrigado.

Weslei de Oliveira (weslei@wolowskioliveira.adv.br)
Sandra Tavares (inamare.adm@gmail.com)

